



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC N° 42/2014

1. Número e Título do Projeto

OEI/BRA/09/004 – OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para elaboração de estudos voltados ao processo de implantação de Central de Serviços para atendimento das demandas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.4 - Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes, do INEP e do FNDE.

4. Justificativa

As políticas educacionais brasileiras são de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC). O Ministério desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

Para o correto desenvolvimento de tais ações, é necessário um aparato tecnológico consideravelmente robusto e complexo pra suportar programas importantes de âmbito nacional. Além disso, a importância do aparato cria a necessidade de cuidados com a imagem institucional do Ministério, o que impacta sobre toda a imagem do Governo Federal.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação dos objetivos propostos, o MEC vale-se da ampla utilização da sua infraestrutura de TIC. Essa infraestrutura está em crescimento constante, sempre acompanhando as necessidades do negócio e respectivos programas de governo. Em virtude desse aumento contínuo, a infraestrutura precisou evoluir para se adequar a essas necessidades quase sempre emergenciais. Novas tecnologias foram implantadas e novos serviços são exigidos. Um deles é

a evolução do modelo de Central de Serviços, em que todas as demandas de TIC são centralizadas num único ponto, tratadas e respondidas.

Com a necessidade de expandir, melhorar e flexibilizar a estrutura de atendimento às demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação, o objetivo dessa chamada é prover ao Ministério pessoa capacitada em avaliar os níveis de maturidade técnicos e de gestão e avaliar os riscos e melhores práticas para construção de um estudo propositivo para adoção de uma central de serviços para o MEC.

5. Atividades que deverão ser executadas

1. Levantar prioridades e requisitos do negócio atuais e futuras;
2. Levantar lista de tecnologias/fornecedores existentes no mercado, além de suas características;
3. Definir portfólio de central de serviços;
4. Diagnosticar nível de maturidade de processos da operação e estrutura de Tecnologia de Informações e Comunicações do MEC;
5. Levantar as boas práticas de mercado de acordo com os níveis de maturidade do MEC;
6. Identificar benefícios da implantação de central de serviços no MEC;
7. Propor plano de risco e implantação de central de serviços no MEC.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” Documento técnico contendo proposta de requisitos e definições preliminares, incluindo diagnóstico das prioridades e requisitos atuais e futuros do negócio no âmbito de um projeto de implantação de Central de Serviços, além de estudo de tecnologias, fornecedores, características e portfólio do serviço.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” Documento técnico contendo estudo acerca do nível de maturidade de processos de Tecnologia da Informação e Comunicações do MEC, incluindo análise das boas práticas de mercado em relação ao nível de maturidade do MEC; avaliação dos benefícios e plano de risco para a implantação da Central de serviços no MEC.	72 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de atuação e;

Curso de pós-graduação lato senso ou MBA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b. Exigências Específicas

b.1 Experiência profissional

Experiência profissional de no mínimo 03 (três) anos em uma das atividades relacionadas à:

- Contratação de serviços de TIC;
- gerenciamento de central de serviços;
- habilidade e conhecimento das boas práticas da ITIL, COBIT e ISO20000;
- conhecimento da legislação referente à contratação de serviços de TIC na Administração Pública.
- experiência em elaboração de termos de referência, relatórios técnicos e projetos básicos.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/Experiência).

II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

Critérios de Avaliação

8.6. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de atuação e; Curso de pós-graduação lato sensu ou MBA fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	5,0

8.7. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
03 (três) anos em implantação de Central de Serviços.	1,0
03 (três) anos em contratação de serviços de TIC.	1,0
03 (três) anos de utilização das boas práticas em ITIL e COBIT.	2,0
03 (três) anos em análise e planejamento de risco de serviços de TIC.	1,0

8.8. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública, bem como, elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.

9. Vigência do contrato: Em 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 3 de outubro de 2014.